



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnindependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

Lei Nº 1380 /2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1404/2017 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 195 (recurso próprio)

02.07. 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA
3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO
132.000,00

Ficha: 236 (recurso Federal)

02.07. 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0018 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2051 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
40.000,00

TOTAL
172.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER EXECUTIVO

Ficha: 193 (recurso próprio)

02.07. 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA
3.1.90.12 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

70.000,00

Ficha: 3 (recurso próprio)



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail:

pmnindependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

02.02. 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.12 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

40.000,00

Ficha: 100 (recurso próprio)

02.05. 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012 - ENSINO FUNDAMENTAL

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.12 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

22.000,00

Ficha: 232 (recurso Federal)

02.07. 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0018 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Ficha: 234 (recurso Federal)

02.07. 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0018 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2051 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.000,00

TOTAL

172.000,00

Art. 3º – No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 02 de Junho de 2017.

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL